

Portaria n.º 042/2025

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 001/2019 - SCP e 002/2019 - SCP, que tratam de registro, controle e inventário de Bens Móveis e Imóveis e cessão de bens, respectivamente,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como ociosos e/ou inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA				
1. Transferência definitiva:				
a. Inservível				
b. Por ociosidade				
c. Para conserto				
d. Recuperação Antieconômica				
e. Por obsolescência				
f. Por destruição				
DETALHAMENTO DO BEM				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Motivo (letra)	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	FORD KA TIPO HATCH, DE PLACAS POC1D22, ANO 2020/2021	01	d	373
02	QUADROS INDIVIDUAIS VEREADORES, 35X45CM	05	e	563
				566
				568
				570
				573
TOTAL		06		

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.
Em, 17 de fevereiro de 2025.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Legislativo